

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

**POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL  
EM ESCOLAS COM ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES**



**Lagoa dos Três Cantos.  
Educação e Cidadania Caminham Juntos  
Para a Formação do Ser Humano.**

**PREFEITO**

**SERGIO ANTONIO LASCH**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**IRES MARGARIDA FATH**

**2024**



**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

**32**  
**Lagoa dos**  
**Três Cantos**  
Gestão 2021-2024  
**O Trabalho que Você vê!**



## SUMÁRIO

<b>I - INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....</b>	<b>3</b>
<b>III - OBJETIVO GERAL.....</b>	<b>5</b>
<b>IV - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....</b>	<b>5</b>
<b>V - PRESSUPOSTOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.....</b>	<b>6</b>
<b>VI – CONCEPÇÕES.....</b>	<b>8</b>
<b>VII - CARACTERIZAÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>VIII - PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS.....</b>	<b>10</b>
<b>IX - PÚBLICO ALVO.....</b>	<b>11</b>
<b>X - ESCOLAS.....</b>	<b>11</b>
<b>XI - CARGA HORÁRIA.....</b>	<b>13</b>
<b>XII - PROPOSTA PEDAGÓGICA E REGIMENTO ESCOLAR.....</b>	<b>14</b>
<b>XIII - CURRÍCULO.....</b>	<b>15</b>
<b>XIV - METODOLOGIA.....</b>	<b>15</b>
<b>XV - AVALIAÇÃO.....</b>	<b>16</b>
<b>XVI - GESTÃO ESCOLAR.....</b>	<b>17</b>
<b>XVII - DAS AÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM ESCOLA COM ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....</b>	<b>18</b>
<b>XVIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>18</b>
<b>XIX – BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>19</b>



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



## I – INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Lagoa dos Três Cantos - RS mantendo o seu compromisso com uma educação equitativa e qualitativa, e visando uma oferta de uma educação integradora para todos os alunos, disponibiliza as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para a Educação Integral em escolas com atividades complementares na Educação Infantil e Ensino Fundamental I. A educação é um bem público, de direito social, essencial à qualidade de vida de qualquer pessoa e comunidade, em qualquer tempo e lugar devendo, por isso, estar no centro do projeto de desenvolvimento nacional e local.

A educação integral visa a formação integral do estudante independente do tempo de permanência na escola e, a escola com atividades complementares, pode ser um dos bons caminhos para efetivar a educação integral eficiente, pois esta exige mais tempo disponível de estudantes, de professores e de outros agentes sociais, que podem contribuir com a escola.

A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.

Este documento define diretrizes gerais a serem observadas na implantação da política de educação integral em escola com atividades complementares, Sistema Municipal de Ensino de Lagoa dos Três Cantos.

Esta política também define as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.

A legislação aponta para o aumento de horas diárias e/ou semanais de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma educação integral: Constituição Federal, artigos



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



205, 206 e 227; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 9.089/90; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, artigo 34; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Lei Nº 01167/2015; Meta 6, da Lei Federal nº 13.005/2014 - PNE e da Lei Municipal Nº 1107/2014 – PME.

Considerando também a Portaria do MEC nº 1.495 de 02 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Educação em Tempo Integral, onde no ato de pactuação das matrículas, os entes federativos comprometem-se a comprovar a aprovação de sua Política de Educação em Tempo Integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e a Lei de Diretrizes e Base, às disposições da Lei de Diretrizes e Base nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O Plano Nacional de Educação - PNE apontou a ampliação da jornada escolar como um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem. Com a ampliação da obrigatoriedade da educação para a faixa etária de 4 a 17 anos, apontando para um cenário de melhoria da qualidade da educação, que também poderá ser promovida por meio da educação integral em escolas com atividades complementares.

A promoção dos cidadãos nos aspectos cultural e social, no uso dos serviços públicos e bens culturais, no desenvolvimento da identidade pessoal e cidadã, na autonomia e participação qualificada, contribui, simultaneamente, para o desenvolvimento do Município, por meio das práticas pedagógicas interdisciplinares que poderão promover a atuação cidadã responsável;

A política de implantação da educação de tempo integral poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem, na medida em que for desenvolvido um currículo integrador e emancipatório com aprofundamento e amplitude dos conhecimentos, em complexidade e abrangência, relacionados à realidade da comunidade local e à macroestrutura;

A educação integral com atividades complementares oportuniza ao educador o



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



desenvolvimento de uma pedagogia de intervenção, interação e responsabilidade social mais efetiva e comprometida com toda a comunidade escolar.

### III - OBJETIVO GERAL

Ampliar tempos, espaços e oportunidades de ensino e aprendizagem aos alunos da Rede Pública, por meio da oferta de atividades pedagógicas, culturais, artísticas, técnico-científicas e esportivas relacionadas às áreas do conhecimento, concepções e eixos transversais do Currículo da Educação Básica, bem como contribuir com a formação de cidadãos para o mundo do trabalho, na perspectiva da Educação Integral, em jornada ampliada de no mínimo sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais.

### IV - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ promover a ampliação de tempos e oportunidades educacionais, sociais, culturais, tecnológicas, científicas, esportivas, de saúde e de lazer, com vistas a aprendizagens significativas, que privilegiem a formação multidimensional do estudante;
- ✓ fortalecer as estratégias de ensino por meio de um trabalho articulado, intersetorial e interdisciplinar, com vistas às aprendizagens dos alunos e à redução da defasagem idade-série, da evasão e da reprovação escolar;
- ✓ estimular e promover o protagonismo juvenil, a fim de despertar no estudante a responsabilidade quanto à sua trajetória de vida;
- ✓ estimular o vínculo da escola com a comunidade, com vistas às necessidades de desenvolvimento de habilidades procedimentais, atitudinais e socioemocionais dos alunos, por meio de vivências teórico-práticas nos diversos segmentos que constituem a sua trajetória de vida;
- ✓ oferecer educação com qualidades humanística, democrática e inclusiva;
- ✓ contribuir para a formação integral dos alunos mediante atividades pedagógicas que valorizem a integralidade humana, que os preparem para o mundo do trabalho, para o prosseguimento a níveis de estudos posteriores, com base em valores como respeito às diferenças, companheirismo, fraternidade, justiça, sustentabilidade e perseverança.



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### V - PRESSUPOSTOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

O Documento Referencial Curricular do Município de Lagoa dos Três Cantos, contempla a concepção de Educação Integral como aquela que visa a garantir uma formação capaz de contribuir para o desenvolvimento das pessoas em todos os seus aspectos, sejam eles éticos, políticos, cognitivos, afetivos, emocionais, sociais, culturais, físicos, motores, entre outros. Tal concepção permite que grupos e segmentos sociais, historicamente excluídos, tornem-se agentes do processo educativo. De acordo com o Currículo, trata-se de fomentar uma prática educativa que promova a mobilidade social e a garantia de direitos.

A Educação Integral respalda-se na ideia de ampliação dos tempos escolares, haja vista possibilitar às crianças, adolescentes e jovens envolver-se em atividades educativas, artísticas, culturais, esportivas e de lazer, a fim de reduzir a evasão, a reprovação e a defasagem idade-série, bem como promover uma prática pedagógica que otimize a formação integral e integrada do aluno, tanto nos aspectos cognitivos quanto nos socioemocionais.

Nesse contexto, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I – cabe considerar que esta Secretaria tem como meta fortalecer e ampliar esta política pública para todas as Unidades Escolares que a compõe, além de, considerar os elementos que formam os alunos na sua integralidade, a construção do seu projeto de vida.

Ao construir as Diretrizes Pedagógicas da Educação em Tempo Integral, pretende-se não apenas preencher espaços e tempos ociosos dos alunos, mas reforçar a intencionalidade educativa da Unidade Escolar, que proporcionará, por meio de ações pedagógicas efetivas, um espaço convidativo a seu público.

Observa-se, assim, a Unidade Escolar cumprindo uma das suas funções sociais, que é a de conduzir esse processo de interação do capital cultural dos alunos com o capital social adquirido. A educação, dessa forma, é entendida como mediação no seio da prática social global.

Para possibilitar aos alunos a ampliação das oportunidades e, conseqüentemente, o fortalecimento da participação cidadã no processo de concretização dos fundamentos, objetivos e procedimentos propostos pelo Documento



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

**32**  
Lagoa dos  
Três Cantos  
Gestão 2021-2024  
**O Trabalho que Você vê!**



Referencial Curricular de Lagoa dos Três Cantos, a Educação Integral apresenta como princípios: integralidade, intersetorialidade, transversalidade, diálogo escola - comunidade, territorialização, trabalho em rede e convivência escolar.

✓ **integralidade** é um princípio que busca dar a devida atenção a todas as dimensões humanas, com equilíbrio entre os aspectos cognitivos, afetivos, psicomotores e sociais; ou seja, a integralidade vai além do aumento do tempo do estudante na Unidade Escolar, já que se deve levar em consideração que o processo formativo acontece ao longo da vida de uma pessoa, e que a escola contribui com a formação humana “por meio de práticas educativas associadas a diversas áreas do conhecimento, tais como cultura, artes, esporte, lazer, informática, entre outras, visando o pleno desenvolvimento das potencialidades humanas”. Nessa direção, este é, provavelmente, o princípio que mais desafia o “fazer educação” na Unidade Escolar, uma vez que propõe agregar à formação do estudante aspectos que prevêm a valorização do potencial cognitivo e intelectual;

✓ **Intersetorialidade:** assegura políticas públicas de diferentes campos, a fim de “potencializar a oferta de serviços públicos como forma de contribuição para a melhoria da qualidade da educação.”;

✓ **Transversalidade:** busca por em prática a “concepção interdisciplinar de conhecimento, vinculando a aprendizagem aos interesses e aos problemas reais dos alunos e da comunidade.”;

✓ **diálogo escola-comunidade:** procura “legitimar os saberes comunitários como sendo do mundo e da vida, pensando na Unidade Escolar com abertura para resgatar tradições e culturas populares.”;

✓ **territorialização:** o propósito é ultrapassar os muros das escolas fazendo parcerias com a comunidade para a “criação de projetos socioculturais significativos e para o melhor aproveitamento das possibilidades educativas”;

✓ **trabalho em rede e convivência escolar:** “todos devem trabalhar em conjunto, trocando experiências e informações, com o objetivo de criar



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



oportunidades de aprendizagem para todas as crianças, adolescentes e jovens.” Afinal, “o estudante não é só do professor ou da escola, mas da rede, existindo uma corresponsabilidade pela educação e pela formação do educando”.

## VI – CONCEPÇÕES

A educação integral visa a formação integral do estudante independente do tempo de permanência na escola e, a escola de tempo integral, com atividades complementares pode ser um dos bons caminhos para efetivar a educação integral eficiente, pois esta exige mais tempo disponível de estudantes, de professores e de outros agentes sociais, que podem contribuir com a escola.

A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.

A escola de tempo integral com atividades complementares é aquela que oferece uma carga horária mínima igual ou superior a sete horas diárias e ou trinta e cinco horas semanais, com atendimento diário aos estudantes em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se nesse período o tempo destinado a todas as atividades didático-pedagógicas, como: atividades curriculares, alimentação, descanso, passeios, higienização e atividades complementares.

### **Concepção de ser humano:**

Considerando o ser humano como ser integral, que consegue conviver em sociedade e influenciar ou ser influenciado por determinado comportamento, temos a intenção de desenvolver no aluno a consciência e o sentimento de pertencer à sociedade, de modo que possa compreender a interdependência entre os fenômenos e seja capaz de interagir de maneira crítica, criativa, comunicativa e consciente com seu meio natural e social e que tenha capacidades de transformá-lo. O desafio que se coloca é formar sujeitos que enfrentam realidades cada vez mais complexas.

### **Concepção de sociedade**

A sociedade é a interligação entre os seres, que dependem uns dos outros na realização de suas funções. São as relações estabelecidas entre eles, sujeitas a uma



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



organização social, leis institucionais regulatórias da vida dos cidadãos como a convivência, a forma com que eles demonstram suas convicções, necessidades, seus sentimentos, sonhos e interesses. Portanto, a educação deve servir à formação de pessoas que possam participar e usufruir das oportunidades, das responsabilidades e dos desafios inerentes a uma sociedade.

### **Concepção de educação integral**

A Educação em Tempo Integral visa o desenvolvimento integral da criança/estudante, numa jornada escolar ampliada e com currículo adequado para tal, oferecendo às crianças a oportunidade de se desenvolver de maneira plena no exercício de suas mais diversas atividades individuais e sociais, conforme a Meta 6 do PNE e PME - 2014/2024.

O Plano Municipal de Educação (PME) do município de Lagoa dos Três Cantos em sua Meta 6 define:

*“Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.”*

É uma concepção que busca garantir o desenvolvimento integral da criança em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural, através do desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Referencial Curricular Gaúcho (RCG), ocorrendo em oferta de turno e contraturno.

### **Concepção de proposta pedagógica**

A proposta pedagógica é o documento que reflete a identidade da escola, sua missão e seus valores. Construída por toda a comunidade escolar, dá o direcionamento para garantir o aprendizado dos alunos e como ele será alcançado, atendendo as leis educacionais vigentes.

A atualização da proposta pedagógica, com inclusão das atividades complementares de turno integral e seu currículo, deve ser realizado/construído a partir da participação de todos os envolvidos com o processo educativo, através de discussões feitas nos segmentos que compõem a comunidade escolar, para contemplar a diversidade em seus aspectos



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



sociais, culturais, políticos, econômicos, éticos e étnicos.

## VII - CARACTERIZAÇÃO

A educação integral a ser desenvolvida na escola com atividades complementares caracteriza-se por:

- envolver as várias áreas do saber, do desenvolvimento humano e social;
- buscar desenvolver habilidades e competências emocionais, sociais, artísticas, físicas, esportivas, e éticas, que se somam às cognitivas;
- desenvolver novas práticas curriculares, pedagógicas e de gestão que busquem conjugar novas oportunidades, com aprendizagem igualitária, inovadora e acessível a todos;
- desenvolver atitudes, tanto no que se refere à cognição como a convivência social, que privilegiem os pilares da educação: *o aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser;*
- discutir e construir na escola espaços de participação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos;
- abranger processos formativos e (quando fora do âmbito familiar) passam a ser tarefa de toda a sociedade (família, escola e comunidade);
- compartilhar responsabilidades entre a escola e outras instituições, de modo a praticar uma educação mais ampla, com ações intencionais e intersetoriais, sendo da escola o papel de articuladora e gestora dos tempos e espaços;
- incluir outros profissionais e atores sociais para atuarem com a escola na tarefa de educar integralmente, envolvendo as várias áreas do saber, do desenvolvimento humano e social.

## VIII - PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS

Nos termos do Decreto Federal nº 7.083/2010, destaca-se como princípios da educação integral:

- I) a articulação das disciplinas curriculares com diferentes campos do conhecimento



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



- II) e práticas socioculturais;
- III) a constituição de territórios educativos para o desenvolvimento da educação integral;
- IV) a integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades escolares;
- V) a afirmação das culturas dos direitos humanos.

Ao implantar a educação integral em escola com atividades complementares, todos os gestores envolvidos devem assumir a concepção de educação integral e as práticas decorrentes, adotando como norteadores das ações pedagógicas e administrativas, os Princípios e fins da Educação.

### IX - PÚBLICO ALVO

O público alvo previsto no Plano Municipal de Educação - Lei Municipal Nº 01107/2014, de 02 de dezembro de 2014, diz que a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar será para os estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica. No município, a partir de 2024, abrange toda rede municipal de ensino, ou seja, 100% das escolas do Município.

### X - ESCOLAS

A adesão à política de educação integral em escola de tempo integral com atividades complementares, está sendo realizada pelas comunidades escolares, tendo em vista a disponibilidade do profissional e de espaço físico adequado.

A oferta da educação integral em escola com atividades complementares é organizada por zoneamento (escolas urbanas e rural) de forma que, por exemplo, a educação infantil/pré-escola e os anos iniciais do ensino fundamental sejam oferecidos em uma escola. As políticas setoriais podem ser pactuadas por zoneamentos da cidade, passando a desencadear ações articuladas com propósitos comuns entre educação, cultura, esporte, assistência social, meio ambiente, entre outros.

Cada escola deve apresentar, *a priori*, condições adequadas para implantar a educação integral em escola de tempo integral com atividades complementares, considerando as condições físicas, materiais, equipamentos e de recursos humanos, bem como a organização e funcionamento das ações intersetoriais e os itinerários percorridos.



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



O caráter de organização dos espaços da escola devem se dar em função de sua funcionalidade e das relações democráticas que devem prevalecer para além da dimensão física e, portanto, entendidos a partir dos usos, práticas e relações individuais e coletivas.

As atividades programadas e desenvolvidas em espaços disponibilizados dentro ou fora da escola (laboratório de informática, biblioteca, parques, clubes, ginásio, praça, centro de convivência, etc) são uma continuidade das atividades escolares.

Para a realização das atividades em espaços diversos poderá a escola viabilizar a organização variada das turmas de estudantes com atividades complementares de turno integral, considerando o número de alunos, o nível de desempenho e/ou a faixa etária, devendo observar a capacidade e as especificidades de cada espaço e das atividades a serem desenvolvidas.

Os espaços e períodos destinados à alimentação de todos os envolvidos na unidade escolar devem ser previstos, planejados e organizados pela escola com atividades complementares, como um momento para a formação de hábitos alimentares saudáveis, de higiene, boas maneiras, valores e, acima de tudo, de socialização e interação entre todos os alunos da rede municipal.

### **Educação Infantil**

Na Escola Municipal de Educação Infantil Rainha, já garante vagas de turno integral, sendo que no ano de 2024, através do Programa Educação em Tempo Integral terá continuidade com a oferta de vagas para turno integral, com atividades complementares no contraturno.

Os alunos frequentam a escola no turno da manhã com professores e no contraturno com atividades complementares, de cunho pedagógico, cultural, social, esportivo e ludicidade.

Os alunos tem a opção de permanecer ou não para o almoço e descanso na escola.

### **Ensino Fundamental**

O município de Lagoa dos Três Cantos possui duas escolas de ensino fundamental, sendo a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eida da Silveira e Escola Municipal de Ensino Fundamental Dona Leopoldina.

A EMEF Dona Leopoldina é uma escola do campo, onde os alunos tem aula com



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



professor regente, no turno da manhã e no contraturno tem aula de Educação Física, Ensino Religioso e Artes, também com professor. As demais atividades complementares de cunho pedagógico, cultural, social, esportivo e ludicidade são desenvolvidas por profissionais da área e auxiliares de ensino.

Na EMEF Professora Eida da Silveira os alunos tem aula normal no turno da manhã, com professor regente e completando a tarde com as disciplinas de Educação Física, Ensino Religioso e Artes. No contraturno também tem atividades complementares de cunho pedagógico, cultural, social, esportivo e ludicidade.

Nas escolas de ensino fundamental I também é oferecido almoço e descanso após o meio dia.

Nas duas escolas de ensino fundamental I é oferecido o reforço escolar, acompanhando os conteúdos trabalhados pelo professor regente, com ênfase em Língua Portuguesa e Matemática, com atividades que contemplam as maiores dificuldades dos alunos.

### **Atendimento Educacional Especializado**

Todos os alunos laudados que necessitam de Atendimento Educacional Especializado frequentam a Sala de Recursos onde são acompanhados por professor com especialização em AEE (Atendimento Educacional Especializado), com suporte de neuropsicopedagoga, psicóloga e fonoaudióloga que integram a equipe multidisciplinar.

O profissional do AEE deve identificar demandas específicas e elaborar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras existentes, garantido a inclusão e autonomia dos estudantes, orientando os professores que atuarem com estes alunos.

## **XI - CARGA HORÁRIA**

O horário de funcionamento de cada escola é definido pela Mantenedora, desde que seja cumprida a carga horária mínima de sete horas diárias e/ou 35 horas semanais.

O atendimento aos estudantes dar-se-á em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se nesse período o tempo destinado às atividades pedagógicas, alimentação, descanso, higienização, passeios, etc.

O calendário escolar, observará o mínimo de 200 dias letivos e o cumprimento da



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



totalidade da carga horária obrigatória, definida anualmente, pela Mantenedora para a escola de tempo integral com atividades complementares, totalizando no mínimo, 1.400 horas anuais.

Os alunos iniciam o percurso na Escola com o turno escolar de 04 horas com professor regente e após, continuam na escola e/ou em outro ambiente, também com professores regentes das áreas específicas ( Artes, Ensino Religioso e Educação Física), no ensino Fundamental I e também com oficinas pedagógicas de cunho pedagógico, cultural, social, esportivo e ludicidade e outras atividades complementares. Todas as escolas são orientadas a realizar o cadastramento no Sistema Educacenso.

Entre as propostas expostas anteriormente, também é oferecido o reforço escolar desempenhando um papel fundamental no processo educacional, oferecendo benefícios significativos tanto para os alunos quanto para o sistema educacional como um todo.

O reforço escolar pode ajudar a reduzir a defasagem na aprendizagem, fornecendo intervenções precoces para alunos que estão ficando para trás em relação aos seus colegas. Isso pode contribuir para uma maior equidade no acesso à educação e melhores resultados para todos os alunos.

## **XII - PROPOSTA PEDAGÓGICA E REGIMENTO ESCOLAR**

Em conformidade com o Art. 37, da Resolução CNE/CEB nº 07/2010, a proposta educacional da escola de tempo integral com atividades complementares promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.

A escola que oferece educação integral em escolas com atividades complementares, terá um Regimento Escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização e funcionamento da escola, segundo as orientações



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



preconizadas na legislação própria.

### XIII - CURRÍCULO

O currículo da educação integral em escola com atividades complementares contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, da cultura, da arte, do esporte e lazer, das tecnologias, do multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, bem como as vivências e práticas socioculturais, que venham contribuir para o desenvolvimento físico, cultural, afetivo, cognitivo e ético dos estudantes.

A organização do currículo de educação integral com atividades complementares deve se fundamentar nas características, interesses e necessidades dos estudantes, contemplando as áreas do conhecimento (na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental I) obrigatórios da Base Nacional Comum Curricular e da parte diversificada, conforme a determinação legal vigente, bem como a incorporação de temas/projetos, que entremeam o currículo de modo flexível e variável.

As áreas do conhecimento/componentes curriculares e os temas/projetos devem propiciar a concretização da proposta pedagógica centrada na visão interdisciplinar e transdisciplinar.

Na organização e gestão do currículo, as abordagens interdisciplinar e transdisciplinar devem ser consideradas pelo coletivo de cada escola, a fim de organizar as atividades com os estudantes, desde o planejamento do trabalho pedagógico, a gestão administrativa e pedagógica, a organização do tempo e do espaço físico e a seleção, disposição e utilização dos equipamentos e mobiliário da escola.

Tanto nos Anos Iniciais como Educação Infantil, se faz necessário as atividades lúdicas, como o uso de jogos e desenvolvimento de projetos, além de proporcionarem a participação de todos, bem como permitem que diferentes níveis de aprendizagens sejam trabalhados ao mesmo tempo.

### XIV - METODOLOGIA

A educação integral promovida por meio da escola com atividades



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



complementares, propõe o desafio de tratar o conhecimento de forma multidimensional, fazendo composições entre os diversos campos do conhecimento (cultura, arte, esporte e lazer, saúde, tecnologias, etc.), de forma a desenvolver a capacidade de saber relacionar e analisar as informações das diferentes áreas do conhecimento.

O coletivo de educadores de cada escola deve construir e efetivar uma metodologia capaz de atrair, envolver e comprometer cada criança e jovem na busca pela aprendizagem individual e coletiva, propiciando às crianças e adolescentes a movimentação e apropriação das múltiplas possibilidades educacionais hoje existentes, a fim de desenvolver um espírito investigativo e empreendedor.

A operacionalização do currículo se dá, inicialmente, através da escolha da abordagem didático-pedagógica interdisciplinar e transdisciplinar pela escola, que oriente a proposta pedagógica e resulte do pacto estabelecido entre os professores, funcionários, estudantes, profissionais de apoio não específicos da educação e da comunidade, subsidiando a organização do currículo, a definição de temas ou projetos e a constituição de redes de aprendizagem. Nesse sentido, o município adotou o Sistema de Ensino Aprende Brasil e também aderimos ao Alfabetiza Tchê Programa Estadual de Apoio à Alfabetização instituído pelo Decreto Estadual 56.674/2022 e a lei nº 16.048 de 30 de novembro de 2023, tem o objetivo de assegurar que todos os estudantes da Rede Pública gaúcha estejam alfabetizados até o final do 2º ano do Ensino Fundamental I. E também aderimos ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, plataforma que visa assegurar que 100% delas estejam alfabetizadas ao final do 2º ano e promovendo a recuperação do aprendizado de alunos dos 3º, 4º e 5º anos impactados pela pandemia. “A trajetória escolar é um caminho de muitas conquistas” e a alfabetização é o início deste lindo rumo e suas nuances posteriores para uma vida digna e confiante.

## XV – AVALIAÇÃO

A avaliação envolve as diferentes instâncias do Sistema – Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Educação e escolas de educação integral em tempo integral com atividades complementares – como estratégia fundamental, a fim de fomentar uma cultura de avaliação que resulte em decisões negociadas e compartilhadas.



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



A avaliação formativa e diagnóstica deverá ser realizada com frequência: O monitoramento das aprendizagens de cada aluno é fundamental. O acompanhamento processual e periódico das habilidades adquiridas, ou não, deve ser feito tanto na sala regular quanto no reforço escolar. Esse processo garante um avanço na aprendizagem, pois quando as crianças são bem acompanhadas o professor sabe quais são as lacunas que precisam ser preenchidas para que o aluno se aproprie de novos conhecimentos.

A avaliação do desempenho dos estudantes e a avaliação da proposta pedagógica são distintas, mas complementares e estão descritas no Regimento Escolar.

### **XVI - GESTÃO ESCOLAR**

As escolas já atendem as questões de gestão escolar. Cada uma possui um diretor, coordenadores pedagógicos ou supervisor escolar, professores habilitados para a função e profissionais de apoio não específicos da educação (profissionais/servidores de outras áreas, estudantes universitários, estagiários, entre outros atores sociais), que atuam de forma temporária nas atividades pedagógicas dos temas/projetos específicos.

As atividades educativas são de responsabilidade dos gestores e dos professores da escola, contudo outros profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo, dentro e fora da escola, sob a orientação da coordenação pedagógica e direção.

Cabe à direção/equipe diretiva e à coordenação pedagógica propor e organizar espaços e tempos que permitam as articulações necessárias, de forma a realizar uma gestão integrada de toda a escola e, intersetorialmente, articulada às outras políticas públicas do Município.

O desenvolvimento das atividades para uma educação integral também envolverá a gestão de ações com a colaboração das famílias e pessoas da comunidade, de forma a potencializar as ações educativas, respeitando a proposta pedagógica de cada escola, sendo esses colaboradores, aqueles que puderem disponibilizar de tempo, recursos, conhecimento, habilidade, trabalho, espaço e oportunidades para ampliar as vivências educativas proporcionadas aos estudantes.

A formação continuada e diferenciada para o corpo docente e demais profissionais



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



que atuam na educação integral em escola com atividades complementares, é de suma importância, a fim de buscar a superação das dificuldades encontradas no cotidiano da tarefa educativa, considerando seus diferentes perfis, contextos e as inovações que se impõem como exigências, interesses e expectativas das atuais gerações, estará sendo oferecido sempre que necessário.

A Equipe Técnica responsável pela escola com atividades complementares, em tempo integral será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SMECDL), os gestores das escolas (diretores, coordenadores e supervisores), bem como os profissionais da educação, que atuarão na modalidade e executarão as atividades complementares em tempo integral.

### **XVII - DAS AÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM ESCOLA COM ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

A Mantenedora e as escolas indicadas para implantar a educação integral em tempo integral realizaram reuniões com os CPMs e APMs, conselhos escolares, equipes diretivas e professores para apresentar a proposta, expondo a política e suas concepções, aceitando sugestões para sua execução.

A Mantenedora apresentará a proposta de mudança do Regime Escolar no prazo (março a dezembro) exigido conforme a resolução nº 01 de 19 de setembro de 2023, estipulado pelo Conselho Municipal de Educação.

### **XVIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A garantia de vagas para atividades complementares de tempo integral é uma das estratégias para buscar a qualidade da educação e a equidade de oportunidades, especialmente para que os alunos possam ter mais tempo para aprofundar seus conhecimentos, participar de atividades enriquecedoras e receber apoio pedagógico adicional, contribuindo para o seu desenvolvimento integral.

Na perspectiva de uma política pedagógica, cuja centralidade perpassa o exercício e construção da cidadania e a melhoria da qualidade da aprendizagem, o aumento das vagas de turno integral é bastante desafiador, vista a necessidade de planejamento e



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



das práticas docentes, que devem estabelecer o diálogo permanente com a gestão democrática, com a qualificação profissional e com a organização flexível dos tempos/espços escolares ampliando a oportunidade para uma melhor aprendizagem. Não se trata de, automaticamente, aumentar o tempo de permanência das crianças e adolescentes na escola, mas sim de reestruturar as bases do tempo/aprendizagem, privilegiando uma formação integral dos alunos da rede municipal de ensino de Lagoa dos Três Cantos.

### **XIX – BIBLIOGRAFIA**

Base Nacional Comum Curricular – BNCC

BRASIL. Constituição da República Federativa, 1988.

Decreto estadual nº 56.674/2022

Decreto Federal nº 7.083, de 27 de Janeiro de 2010

Lei Nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. L D B - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Nº. 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Lei Estadual nº 16.048 de 30 de novembro de 2023,

Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – Aprovou o Plano Nacional de Educação. - PNE.

Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023 que “Institui o Programa Escola em Tempo Integral.

Lei Municipal nº 1.107 de 02 de dezembro de 2014 – Aprovou o Plano Municipal de Educação - PME

Portaria Federal nº 1.495, de 02 de agosto de 2023

Referencial Curricular gaúcho - RCG

Resolução nº 01 de 19 de setembro de 2023 do CME de Lagoa dos Três Cantos

Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



### DECRETO Nº 00040/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUI A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM ESCOLAS COM ATIVIDADES COMPLEMENTARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas no Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a Base Nacional Comum Curricular - BNCC como um documento que define as aprendizagens essenciais a serem trabalhadas nas escolas brasileiras de toda a Educação Básica, garantindo o direito à aprendizagem e o desenvolvimento pleno de todos os estudantes;

Considerando o Referencial Curricular Gaúcho - RCG, que define os conhecimentos essenciais trazidos na BNCC que os estudantes têm direito a aprender, ano a ano, e apresenta as competências que devem ser desenvolvidas e norteadas nas aprendizagens em todas as áreas do conhecimento e seus respectivos Componentes Curriculares, garantindo aos estudantes os direitos de aprendizagem;

Considerando a Constituição da República Federativa, que é a lei mais importante do País;

Considerando o Decreto Estadual nº 56.674/2022, que Institui o Programa Estadual de Apoio à Alfabetização - "Alfabetiza Tchê";

Considerando o Decreto Federal nº 7.083, de 27 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre o Programa Mais Educação;

Considerando a Lei Federal Nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. L D B, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade; Lei Estadual nº 16.048 de 30 de novembro de 2023;

Considerando a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação. - PNE;

Considerando a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023 que "Institui o Programa Escola em Tempo Integral;

Considerando a Lei Municipal nº 1.107 de 02 de dezembro de 2014 que aprovou o Plano



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



Municipal de Educação - PME;

Considerando a Portaria Federal nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

Considerando a Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; e,

Considerando a Resolução nº 01 de 19 de setembro de 2023 do CME de Lagoa dos Três Cantos, que define Diretrizes Gerais para a Implantação da Política de Educação Integral em Escola com Atividades Complementares no Sistema Municipal de Ensino de Lagoa dos Três Cantos,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologada a Resolução Nº 01/2023 de 19 de setembro de 2023, do Conselho Municipal de Educação de Lagoa dos Três Cantos/RS, que define Diretrizes Gerais para a implantação da Política de Educação Integral em Escolas com Atividades Complementares no Sistema Municipal de Ensino de Lagoa dos Três Cantos.

**Art. 2º** - Fica instituída a Política de Educação Integral em Escolas com Atividades Complementares no Sistema Municipal de Ensino de Lagoa dos Três Cantos/RS, a partir do ano de 2024, com o objetivo de ampliar tempos, espaços e oportunidades de ensino e aprendizagem para todos os alunos da rede municipal, por meio da oferta de atividades pedagógicas, culturais, artísticas, técnico-científicas e esportivas relacionadas às áreas do conhecimento, concepções e eixos transversais do Currículo da Educação Básica, em jornada ampliada de no mínimo sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, nos termos dos Anexos que passam a ser partes integrantes deste Decreto.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, aos 03 de Maio de 2024.**

SERGIO ANTONIO  
LASCH:38636956072

Assinado de forma digital por SERGIO  
ANTONIO LASCH:38636956072  
Dados: 2024.05.03 16:54:54 -03'00'

**SERGIO ANTONIO LASCH**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Data supra.**



Documento assinado digitalmente

ERIBERTO HONORIO CASSEL

Data: 03/05/2024 16:56:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eriberto Honório Cassel**  
**Secretário Municipal de Administração,**  
**Fazenda e Planejamento.**